



AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS Nº FD-06/2024
Faculdade de Direito – Escola do Porto
Ano letivo 2024/2025

Mudança de Par Instituição/Curso

1º Ciclo
Licenciatura em Direito

Ao abrigo do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa ([Despacho NR/R/0208/2023](#)), as regras aplicáveis aos candidatos pelo Regime de Mudança de Par Instituição/Curso à Licenciatura em Direito, para o ano letivo de 2024/2025, são as que a seguir se definem.

1. Condições de admissão dos candidatos

Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso, em anos letivos anteriores, e não o tenham concluído, não sendo exigida aprovação a nenhuma unidade curricular na instituição de origem.
- b) Tenham realizado pelo menos um dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso (História A ou B (11) ou Matemática A ou B (16) ou Português (18)), independentemente do ano em que os realizaram, com uma nota igual ou superior a 95 pontos (numa escala de 0 a 200).

Este regime aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Para os **estudantes titulares de cursos secundários não portugueses** legalmente equivalentes ao ensino secundário português, a condição estabelecida pela alínea b) pode ser substituída por prova homóloga, de acordo com o disposto no artigo 4º do Regulamento de acesso aos ciclos de estudo de licenciatura e de mestrado integrado da Universidade Católica Portuguesa ([Despacho NR/R/0208/2023](#)).

Para os **estudantes internacionais**, a condição prevista na alínea b) é substituída pelo disposto no nº 4 do artigo 4º do Regulamento de aplicação do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade Católica Portuguesa ([NR/R/0105/2019, de 7 de março](#)).

Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, reguladas pelo Decreto -Lei n.º 64/2006, de 21 de março, alterado pelo Decreto -Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, a condição prevista na alínea b) é substituída pela aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos exigidas pela Faculdade de Direito.

2. Número de Vagas: 2 (admitidos para o regime Pós-Laboral)



3. Prazos de candidatura

	1º Semestre
Candidaturas	03 junho a 15 julho
Resultados	18 julho
Matrículas	22 a 24 julho
Início das aulas	09 setembro

A Direção reserva-se o direito de definir uma nota mínima de candidatura, dependendo da qualidade dos resultados dos candidatos.

4. Documentação necessária

- **Cópia de documento de Identificação** do candidato
- Certidão de inscrição em curso de ensino superior, com referência às unidades curriculares realizadas, respetiva classificação e ECTS;
- **Ficha ENES (Exames Nacionais do Ensino Secundário)** emitida em qualquer ano. Se concluiu o ensino secundário estrangeiro, em Portugal ou noutro país, substitua a ficha ENES por Diploma de conclusão do ensino secundário estrangeiro ^[1] (com indicação da classificação final e de cada um dos exames realizados) e certidão de equivalência ao ensino secundário português ^[2]
- [Formulário para estudantes com Necessidades Educativas Especiais \(NEE\) – se aplicável](#)

^[1] Os documentos emitidos em países estrangeiros, exceto Reino Unido e países pertencentes à União Europeia, ao Espaço Económico Europeu ou à Associação Europeia de Comércio Livre, terão de ser legalizados por autoridade diplomática ou consular portuguesa no país emitente, ou conter a [Apostila de Haia](#). Quando se encontrem redigidos em língua estrangeira, que não a língua espanhola, inglesa, francesa ou italiana, deve ser entregue a respetiva tradução, efetuada nos termos previstos na lei notarial.

^[2] A certidão de equivalência é solicitada numa escola secundária portuguesa da área de residência do candidato, ou diretamente à [Direção-Geral da Educação](#), se se tratar de cidadão não residente em Portugal. Consulte informações [aqui](#).

5. Apresentação da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas através da [plataforma online](#) de candidaturas da UCP no Porto. Durante o processo de candidatura terá de fazer upload de cópia digitalizada dos documentos acima referidos, pelo que os deve preparar previamente.

A candidatura deve ser apresentada pelo próprio.

Se realizar a candidatura antes da saída dos resultados dos exames nacionais, poderá submetê-la sem a Ficha ENES, mas a mesma terá de ser enviada digitalizada, por email (para candidaturas.porto@ucp.pt) impreterivelmente até à data-limite da candidatura em cada fase (ver ponto 3).



Alterações à candidatura após submissão

Todas as **alterações que pretenda fazer à sua candidatura** após submissão na plataforma (adicionar um curso da mesma faculdade, juntar a ficha ENES ou outro documento, ou corrigir alguma informação), devem ser **solicitadas por email** para candidaturas.porto@ucp.pt, anexando cópia dos documentos atualizados, e identificando o nome completo e nº de candidato.

6. Avaliação das candidaturas, critérios de seriação e publicação dos resultados

A seriação dos candidatos será realizada com base nos critérios indicados na tabela.

Critério (expresso na escala 0 – 20)	Coefficiente de Ponderação
Prova de ingresso	50%
Desempenho académico	50%

Os resultados serão publicados numa plataforma digital de acesso restrito aos candidatos, que receberão as credenciais e link de acesso por email, em data próxima da publicação dos mesmos.

Os resultados serão expressos da seguinte forma:

- **“Admitido”**
- **“Não Admitido”**
- **“Excluído”** (se não forem reunidas as condições mínimas de candidatura, ou estiverem documentos em falta)

7. Funcionamento

A licenciatura em Direito tem a duração de 4 anos (240 ECTS), funcionando em regime diurno e em regime pós-laboral. A Faculdade de Direito adotou um modelo de ensino que comporta a existência de turmas integralmente presenciais, bem como de turmas combinadas opcionais, com 4 dias de aulas no campus e 1 dia de aulas online por semana. Nas disciplinas do 1º ano, as aulas decorrerão habitualmente de 2ª a 6ª feira, com manchas horárias distribuídas entre as 8h30 e as 18h45 (ocasionalmente até às 20h15) para o regime diurno e entre as 19h00 e as 23h15 para o regime pós-laboral, em ambas as situações com possibilidade de aulas ao sábado de manhã.

As aulas têm início em **09 de setembro**.

O idioma de lecionação é o português. São igualmente disponibilizadas algumas unidades curriculares em língua inglesa.

Para a conclusão do curso, é obrigatória a frequência e aprovação a pelo menos uma das unidades curriculares jurídicas lecionadas em língua inglesa.

8. Propinas Taxas e Emolumentos

Os valores de taxas e propinas são fixados anualmente, pelo que os valores indicados sofrerão alterações em anos letivos subsequentes.

Taxas



Candidatura	
Proveniente de fora da UCP	290€
Proveniente da UCP	240€
Matrícula (incluindo seguro escolar e cartão)	435€
Inscrição anual subsequente	335€
Propinas	
São devidas 10 prestações mensais/ano	558.00€ / mês

Os valores indicados correspondem a inscrição em 30 créditos ECTS com o valor de 18.60€/crédito ECTS/mês). O número mínimo de créditos ECTS para inscrição é de 15.

A candidatura só será considerada para análise após comprovação do pagamento da respetiva taxa.

Poderá aceder a informação complementar (tal como benefícios a famílias) [aqui](#).

As taxas de candidatura e matrícula não são reembolsáveis em nenhuma circunstância, mesmo que o estudante anule a matrícula antes de iniciar o curso.

Haverá direito ao reembolso da 1ª mensalidade, desde que o estudante comunique a sua desistência até ao dia 27 de agosto de 2024. A comunicação tem de ser realizada através de requerimento online na Secretaria Virtual (e-SCA), à qual terá acesso após matrícula, com indicação do IBAN e identificação do titular da conta para reembolso.

Não dispensa a consulta da Tabela anual de Taxas e Propinas e Regulamento de Tesouraria, disponíveis [aqui](#).

9. Matrícula

As informações de matrícula serão enviadas aos candidatos admitidos após publicação dos resultados. Para este processo será necessário reunir a seguinte documentação:

- Fotografia tipo passe (*.JPG, *.PNG ou *.GIF)
- Cópia do boletim de vacinas para comprovar a vacina antitetânica (apenas a página relativa a este registo)
- Boletim de matrícula e outros documentos específicos a indicar no momento da admissão, nomeadamente informação solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (inquérito RAIDÉS)
- Comprovativo de pagamento da taxa de matrícula e da 1ª mensalidade (a informação sobre os meios de pagamento será facultada na comunicação do acesso à plataforma de matrículas)

Pressupõe-se desistência do candidato em caso de não efetivação da matrícula no prazo estipulado.

Apresentação do original dos documentos submetidos

Os originais dos documentos previamente submetidos (Ficha ENES ou outros certificados conforme a situação), deverão ser apresentados antes do início das aulas, em data e hora a definir pelos Serviços Académicos, não ultrapassando o dia 15 de outubro.

A não apresentação dos originais resulta na anulação de matrícula do aluno, sem reembolso dos valores pagos.

10. Outras informações



Creditação da formação anterior

A creditação da formação anteriormente realizada será efetuada de acordo com o Regulamento de Creditação da Licenciatura da Faculdade de Direito – Escola do Porto, aplicando-se as taxas em vigor.

Caso pretenda solicitar creditações, o candidato deverá, no momento da matrícula, entregar:

- [requerimento de creditação de unidades curriculares realizadas](#)
- conteúdos programáticos das unidades curriculares realizadas

Sobre os cursos

Informações sobre o curso e candidaturas podem ser consultadas em:

- [Licenciatura em Direito | FD Porto](#)
- [Direito](#)

11. Contactos

Para mais informações relativas à candidatura contacte-nos através de:

@ | candidaturas.porto@ucp.pt (se nos enviar o seu número de telefone / telemóvel, nós ligamos)

t | +351 939 450 000 / 939 450 012 (entre as 9h30 e as 18h de 2ª a 6ª feira)

Agende uma [reunião online ou presencial](#)

Informação sobre Financiamento, Apoios e Bolsas Sociais:

@ | ee.bolsas@ucp.pt t | + 351 226 196 226 <https://www.ee.porto.ucp.pt/>

Morada

Universidade Católica Portuguesa
Rua Diogo Botelho, 1327
4169-005 Porto
Portugal

Porto, 29 de maio 2024

O Diretor da Faculdade de Direito - Porto
da Universidade Católica Portuguesa

(Prof. Doutor Manuel Fontaine Campos)